

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA EM EXERCÍCIO), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS, E ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), QUE SE ENCONTRA EM EVENTO INSTITUCIONAL.

J U L G A M E N T O

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO:

Processo nº 030/2016-1 CM. Tipo de Processo: Recurso (Recurso contra o resultado da Avaliação de Desempenho por Competência – ADC, realizado no dia 19/01/2016). Parte Recorrente: A Ilmª Srª Francisca Jaciane de Sousa Lima, Oficial de Justiça da Comarca de Betânia. Parte Recorrida: O Exmº Sr. Dr. Leon Elias Nogueira, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Betânia. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do relator e negar provimento ao recurso”.**

E X P E D I E N T E

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-mail** de 24 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Sanharó. **SOLICITA** autorização para ausentar-se da Comarca nos dias 01 e 02 de dezembro de 2016, para fins de

participação no Campeonato Nacional de Futebol de Magistrados, promovido pela AMB, a ser realizado em Teresina/PI, de acordo com o art. 2º, do Provimento nº 04/2009-CM. Atesta que nestas datas não haverá audiência ou matrimônios. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24
DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **Ofício nº 197/2016**, de 23 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Hugo Vinícius Castro Jiménez**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO
DE 2009.**

1-) **E-mail** de 14 de novembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Christiana Brito Caribé da Costa Pinto**, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-mail** de 17 de novembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Luciana Maranhão de Araújo**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 13/2016-GAB**, de 04 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Cristiano Henrique de Freitas Araújo**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Tacaimbó. **REQUER** a averbação do impedimento declarado pela magistrada Ana Roberta Maciel de Lira Freitas, Juíza Substituta daquela Comarca, nos autos do Processo nº ..., cuja cópia segue anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar**

conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.

2-) **Ofício** de 06 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **José Raimundo dos Santos Costa**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

3-) **Ofício** de 06 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **José Raimundo dos Santos Costa**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2016.0077.002264**, de 07 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Sindoni Feliciano**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Poçoão. **INFORMA** que o Processo nº **...**, será remetido ao Juiz de Direito da Comarca de Sanharó/PE, por motivo de foro íntimo. Cópia anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofício nº 124/2016-18º JECRC**, de 31 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Auziênio de Carvalho Cavalcanti**, Juiz de Direito do 18º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital – Turno Tarde. **INFORMA** que averbou suspeição no julgamento do Processo nº **...**, que tramita naquela Unidade Judiciária. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **Ofício nº 17/2016-GAB**, de 31 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Hildeberto Júnior da Rocha Silvestre**, Juiz de Direito da Comarca de Tabira. Conforme o Provimento nº 01/2008-CM, **INFORMA** que nos autos do Processo nº **...** (Ação de Usucapião), e no Processo nº **...** (Inventário), bem como os Processos nºs **...** (Renovatória de Locação), **...** (Consignação em Pagamento) e **...** (Despejo), e no Processo nº **...** (Despejo), declarou sua suspeição, por motivo de foro íntimo,

com fundamento no art. 145, §1º, do Código de Processo Civil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **Ofício**, de 08 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **José Gilmar da Silva**, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinou a sua remessa ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2016.0125.006216**, de 16 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento do Júri marcada para o dia 16 de novembro de 2016, às 9h, deixou de ser realizada em virtude da ausência da Defensoria Pública. Anexa cópia do Termo Negativo da Sessão (Processo nº **...**). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

2-) **Ofício nº 153/2016-CGG/PE**, de 20 de outubro de 2016, do Ilmº Sr. **João Henrique de Andrade Lima Campos**, Chefe de Gabinete do Governador. **INFORMA** acerca da correspondência remetida pelo Presidente do Conselho da Magistratura de Pernambuco ao Governador do Estado, através do Ofício nº 1.554/2016-CM, referente às decisões proferidas nos autos dos Processos nºs **...** e **...** da Comarca de Ibimirim, demandado sobre o assunto, pronunciou-se através do Ofício nº 176/2016/GAB/SJDH, cuja cópia remete anexa, para conhecimento do Presidente desta egrégia Corte de Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

3-) **Ofício nº 2016.0125.006126-1ª V.J.**, de 09 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital.

ENVIA cópia da Ata de Audiência, não realizada no dia 07 de novembro do presente ano, às 14h30, naquela 1ª Vara do Tribunal do Júri, no intuito de informar da não realização da audiência, em razão da ausência da Defensoria Pública previamente cientificada nos autos do Processo nº ... **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

4-) **Ofício nº 145/2016-DF**, de 08 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Marcus Cesar Sarmiento Gadelha**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Serra Talhada. **ENCAMINHA**, prancha nº 0023, de 03 de novembro de 2016, da lavra do Venerável Mestre da Loja Maçônica Arautos do Pajeú nº 2697 de Serra Talhada, com fim de tomar ciência e deliberar quanto à possível gestão junto ao Governador do Estado de Pernambuco para que este, se entender oportuno e conveniente, intente medidas no afã de atender à sugestão proposta. Ressalta a importância para Serra Talhada e Região quanto à instalação da sede da CIOSAC em Serra Talhada, por entender ser pleito que se adequa ao programa de Pacto pela Vida, em que o Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco participa ativamente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco para apreciação, devendo o mesmo ser arquivado em seguida na Secretaria do Colegiado”**.

5-) **Ofício nº 2016.0769.002876**, de 16 de novembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Maria Eliane Cabral Campos Carvalho**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** cópias de Mandado de Intimação para Afastamento do Lar nº ... (Liminar em Medida Protetiva de Urgência), bem como a respectiva certidão negativa do Oficial de Justiça e o ofício de nº ..., destinado à 3ª Delegacia Seccional de Polícia – Boa Viagem, referente ao pedido de apoio policial, para conhecimento e providências que julgar necessárias (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao gabinete da Exma. Sra. Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, Coordenadora Estadual da Mulher em**

Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário de Pernambuco, para opinar sobre o assunto”.

6-) **Ofício nº 2016.0769.002878**, de 16 de novembro de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria Eliane Cabral Campos Carvalho**, Juíza de Direito da 3^a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** cópias de Mandado de Intimação para Afastamento do Lar nº ... (Liminar em Medida Protetiva de Urgência), bem como a respectiva certidão negativa do Oficial de Justiça e o ofício de nº ..., destinada à 3^a Delegacia Seccional de Polícia – Boa Viagem, referente ao pedido de apoio policial, para conhecimento e providências que julgar necessárias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao gabinete da Exma. Sra. Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário de Pernambuco, para opinar sobre o assunto”.**

7-) **E-mail** de 04 de novembro de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Eduardo José Loureiro Burichel**, Juiz de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Ipojuca. **REQUER** a averbação, para todos os fins de direito, inclusive para fins de promoção/remoção por merecimento, do certificado de sua participação no curso online NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – DESTAQUE DAS PRINCIPAIS NOVIDADES (LEONARDO CUNHA), de 16 horas/aula, no período de 11/05/2016 a 16/09/2016. Certificado anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, encaminhando-se cópia do certificado à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco (SEJU), para anotação na ficha funcional do magistrado, apenas para fins de registro”.**

8-) **Ofício nº 2016.0770.001735**, de 18 de novembro de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **José Severino Barbosa**, Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Comarca da Capital. **INFORMA** da suspensão do expediente forense nos dias 16 e 17 de novembro de 2016, diante de problemas estruturais ocorridos naquela Unidade Judiciária, bem como informa elaboração de duas Portarias daquele Juízo (Portarias nºs 02 e 03). **SUBMETE** à apreciação e homologação dos referidos expedientes administrativos. Encaminha a Portaria nº 04, de 18 de novembro de 2016, que restabelece o expediente naquela Vara de Executivos Fiscais Municipais da Comarca da Capital, na data de 18.11.2016, com a retomada da contagem dos prazos processuais (Portarias anexas). **“Decidiu o Conselho, à**

unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

9-) **Expediente nº 2016.0555.003473-2ª VJ.** de 18 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 19/10/2016, nos autos do Processo nº ... (Ata anexa), em virtude da ausência do membro da Defensoria Pública. Informa, ainda, que a Sessão de Julgamento nos autos do processo acima referido, encontra-se redesignada para o dia 04/07/2017, às 9h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

10-) **Ofício nº 1197/2016-DFC**, de 10 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Heriberto Carvalho Galvão**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca da Capital (em exercício cumulativo). **INFORMA** que, conforme ofício nº 08/2016 – Núcleo de Armas, oriundo da Central de Guarda de Objetos do Crime do Fórum Rodolfo Aureliano (cópia anexa), há, no âmbito daquele Fórum, o total de 280 (duzentos e oitenta) armas, todas com identificação processual, para serem remetidas ao Exército, com o intuito de serem destruídas, tudo conforme a Resolução do CNJ nº 63, de 16/12/2008. **SOLICITA** autorização para proceder com a referida remessa dos projéteis ao Exército, para que seja promovida a devida destruição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, recomendando a observância das regras contidas na Resolução nº 268, de 18 de agosto de 2009, alterada pela Resolução nº 323, de 12 de março de 2012, ambas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco”.**

11-) **Expediente** de 17 de novembro de 2016, do Ilmº Sr. Dr. ... **APRESENTA** Representação Crime contra o Exmº Sr. Dr. ..., Juiz de Direito da ... Vara ... Comarca da ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

12-) **Ofício nº 2016.0696.002912**, de 08 de novembro de 2016,

da Exm^a Sr^a Dr^a **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** quanto ao teor da Sentença prolatada em razão da Prescrição da Pretensão Punitiva Estatal frente ao crime de Homicídios. Anexa cópia da referida Sentença, para a devida ciência (Processo Crime n^o ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para apuração dos fatos”**.

13-) **OFÍCIO N^o 2016.0696.002868**, de 03 de novembro de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** quanto à ausência registrada de Defensor Público ocorrida na Sessão de Julgamento realizada no dia 03 de novembro do corrente ano, apesar da devida intimação, com a antecedência necessária, conforme cópia de Ata de julgamento em anexo. Informa, por oportuno, que foi nomeado para o ato a Dr^a ..., OAB/PE n^o ..., e que ao final do julgamento foram fixados honorários advocatícios a serem pagos pelo Estado, conforme preceitua o artigo 22, §1^o do Estatuto da OAB e Provimento n^o 04/2010-CM. “O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

14-) **Ofício n^o 180/2016-DF**, de 16 de novembro de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Regina Célia de Albuquerque Maranhão**, Juíza de Direito – Diretora do Fórum da Comarca de Olinda. Submete à apreciação do Presidente do Conselho da Magistratura, a Instrução de Serviço n^o 02/2012-DF (anexo), do Exm^o Sr. Dr. Cláudio Malta de Sá Barreto Sampaio, para homologação, notadamente quanto a legalidade do art. 2^o. Caso não seja homologada pelo Eg. Conselho da Magistratura do TJPE, **SOLICITA** que se posicione quanto aos efeitos da Instrução, haja vista a existência da Central há mais de 4 (quatro) anos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para opinar, devolvendo-o em seguida ao Colegiado”**.

15-) **Ofício n^o 045/2016-Diretoria do Foro**, de 21 de novembro

de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Mário Miranda**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca de Abreu e Lima. **ENCAMINHA** a Portaria nº 03/2016-DF, que dispõe sobre a necessidade de suspensão do atendimento ao público nas secretarias daquela Comarca do dia 28 de novembro a 02 de dezembro de 2016, para fins de remoção do mobiliário, computadores e acervo processual das secretarias, para o novo Fórum, ocasião em que serão desconectados todos os computadores e transportados todos os processos do acervo ativo, o que impossibilitará o atendimento ao público, para homologação deste Conselho. Ressalta que as audiências designadas e sessão de júri, serão realizadas normalmente, e todos os servidores lotados na unidade cumprirão expediente interno na organização da referida transferência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 03/2016-DF, da lavra do Diretor do Foro da Comarca de Abreu e Lima, determinando-se o seu arquivamento”**.

16-) **E-mail** de 21 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Cavalcanti Lemos**, Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Olinda. **Informa** que, a despeito de haver sido autorizada sua participação em intercâmbio na cidade alemã de Frankfurt, encontra-se trabalhando normalmente naquela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Olinda, não tendo viajado ao exterior. **SOLICITA**, pois, que não conste em registro a sua ausência da Comarca no período do Intercâmbio (de 21 a 25 de novembro de 2016). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, dando-se baixa no banco de dados”**.

17-) **Ofício nº 2016.0557.003598**, de 22 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Sydnei Alves Daniel**, Juiz de Direito da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento designada para o dia 23 de novembro de 2016, às 7h30, foi adiada a pedido da DEFESA, sendo remarcada a referida Sessão para o dia 30/03/2017, às 7h30, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

18-) **Ofício nº 185/2016-DF**, de 21 de novembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Regina Célia de Albuquerque Maranhão**, Juíza de Direito – Diretora do Fórum da Comarca de Olinda. **INFORMA** que, em virtude da falta de manutenção dos ar-condicionados do Fórum de Olinda, aquela 5ª Vara Cível suspendeu os prazos processuais, conforme Ofício nº 0118/2016-5ª SecCível (anexo), da lavra da Exmª Srª Drª **Adriane Maria Ribeiro de Souza**, tendo em vista ser impraticável exercer as atividades rotineiras sem o

funcionamento do sistema de refrigeração. Informa, ainda, que a Administração do Fórum em conjunto com aquela Diretoria do Foro traçou esforços para impedir a interrupção na continuidade dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, conforme e-mail circular (anexo) veiculado pela Administração do Fórum aos Órgãos e setores do Fórum de Olinda. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e aguardar informações da Diretoria de Infraestrutura (DIRIEST) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que fará diligências no local”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2016.0635.5946 (CÓPIA)**, de 11 de outubro de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Danielle Christine Silva Melo Burichel**, Juíza de Direito da 1^a Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 16 de agosto de 2016, às 11h30, deixou de ser realizada, tendo em vista que a SERES não apresentou o réu, nos autos do Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2016.0006.002703**, de 31 de outubro de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani**, Juiz de Direito da Comarca de Jupi. **INFORMA** que a Audiência designada para o dia 10/10/2016, nos autos do Processo nº **...**, não foi realizada, dada a não apresentação, por falta de efetivo, do acusado, pelo estabelecimento prisional em que está custodiado (Presídio Des. Augusto Duque, Pesqueira-PE). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos**

semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

3-) **Ofício nº 2016.0077.002456**, de 06 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Sindoni Feliciano**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Poção. **INFORMA** que o réu, recolhido ao Presídio Desembargador Augusto Duque, em Pesqueira-PE, deixou de ser apresentado pelo Sistema Penitenciário à audiência de instrução e julgamento nos autos do Processo nº **...**, ato que seria realizado no dia 06/10/2016, na Comarca de Poção/PE. Informa, que o referido preso foi devidamente requisitado, conforme cópia da requisição anexa. Anexa, ainda, cópia do termo de audiência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **Ofício nº 2014.0879.008445**, de 07 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **INFORMA** que a Audiência de Instrução designada para o dia 19 de outubro de 2016, às 10h30, deixou de ser realizada em face da não apresentação dos réus, embora regularmente requisitados, consoante dispõe o Provimento 51/2011-CGJ, contribuindo assim para a não conclusão da instrução no prazo de Lei, anexa cópia da requisição – Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando**

evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

5-) **Ofício nº 2016.0879.008386**, de 03 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **INFORMA** a inércia do Estado no sentido de não apresentar o réu, embora regularmente requisitado, consoante dispõe o Provimento nº 51/2011-CGJ, para a Audiência de Instrução, designada para o dia 26/10/2016, às 11h30, contribuindo assim para a não conclusão da instrução no prazo de Lei, anexa cópia da requisição (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

6-) **Ofício nº 2016.0879.008444**, de 07 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **INFORMA** que a Audiência de Instrução designada para o dia 19/10/2016, às 10h30, deixou de ser realizada em face da não apresentação dos réus, embora regularmente requisitados, consoante dispõe o Provimento nº 51/2011-CGJ, contribuindo assim para a não conclusão da instrução no prazo da Lei, anexa cópia da requisição (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos**

devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

7-) Ofício nº 2016.0079.002603, de 17 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz Substituto da Comarca de Sanharó. **INFORMA** que os réus qualificados nos autos do Processo nº ..., não foram apresentados pela Secretaria de Ressocialização – SERES, para participar da Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 17/11/2016, às 10h, no Fórum local, sendo que a referida secretaria informou, via telefone, que devido a problemas operacionais, assim não poderiam proceder. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

ASSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA

1-) Ofício nº 2016.0821.002192-Vara Criminal, de 08 de novembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Cecília Vieira Toscano Pinto**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Igarassu. **INFORMA** que a audiência designada para o dia 17 de outubro de 2016, às 10h, não foi realizada em virtude do não comparecimento das testemunhas arroladas pelo Ministério Público, apesar de terem sido devidamente requisitadas para este ato referente ao Processo Criminal nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da**

Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) **OFÍCIO nº 2016.0970.001451**, de 25 de outubro de 2016, da Exmª Srª Drª Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a ausência injustificada dos policiais militares, testemunhas de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 17/10/2016, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2016.0715.003559**, de 03 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. Elziongerber de Freitas, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** acerca da não realização da audiência do Processo nº ..., no dia 06/07/2016, às 8h30, em virtude da ausência dos policiais militares, lotados no BEPI/Custódia-PE, que haviam sido devidamente requisitados. Anexa cópias da ata de audiência e da requisição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante**

Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

4-) **E-mail** de 17 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a fase instrutória nos autos do Processo nº **...**, deixou de ser encerrada, tendo em vista que, devidamente requisitados, a Secretaria de Defesa Social deixou de apresentar os policiais militares para a audiência de instrução e julgamento, no dia 17.11.2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

5-) **Ofício nº 2016.0715.003665**, de 15 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** acerca da não realização da audiência do processo nº **...**, no dia 01/11/2016, às 10h, em virtude da ausência dos policiais militares, que haviam sido devidamente requisitados. Anexa cópias da Ata de Audiência e da Requisição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as**

ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

6-) **Ofício nº 2016.0220.005132**, de 03 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Gabriel Augusto Amario de Castro Pinto**, Juiz de Direito da Comarca de Floresta. **INFORMA** que a despeito de regularmente requisitados, os policiais militares não foram apresentados naquele Juízo, fato que vem se repetindo em diversas outras oportunidades naquela Comarca, contribuindo para o retardamento dos feitos e acúmulo do acervo processual (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 24 de novembro de 2016.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária